MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS DA OBRA

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC
LOCAL: AVENIDA VERGILIO SABINO DA SILVA
OBJETO: EXECUÇÃO DE PASSEIO

1. PASSEIOS

Os passeios serão realizados com blocos retangulares intertravados, com bloco retangular de cor natural de dimensão de 20 x 10cm, espessura de 4cm.

Para a execução da guia podotátil de advertência e sinalização serão utilizados blocos retangulares coloridos de cor vermelha, com dimensões de 20 x 10cm, espessura de 4cm.

Guia Tátil

A sinalização tátil de alerta no piso deve atender aos seguintes requisitos:

a) Ser antiderrapante, em qualquer condição, devendo ser garantida a condição antiderrapante durante todo o ciclo de vida da edifcação/ambiente, tanto em áreas internas como externas;

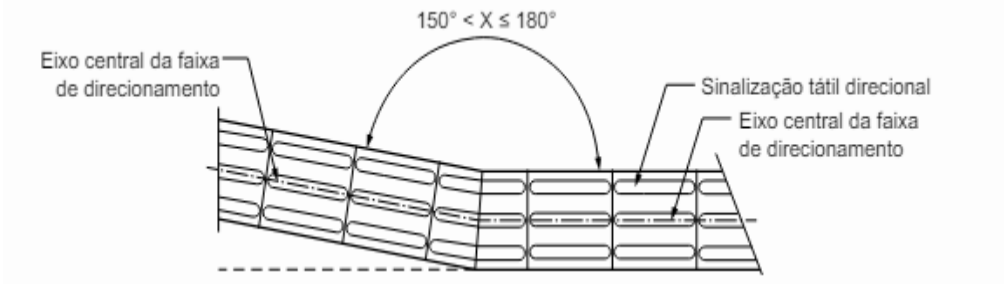
b) Ter relevo contrastante em relação ao piso adjacente, para ser claramente percebida por pessoas com deficiência visual que utilizam a técnica de bengala longa;

c) Ter contraste de luminância em relação ao piso adjacente, para ser percebida por pessoas com baixa visão, devendo ser garantida a cor do relevo durante todo o ciclo de vida da edifcação/ambiente, tanto em áreas internas como externas.

Mudanças de Direção

Quando houver mudança de direção formando ângulo entre 150° e 180°, não é necessário sinalizar a mudança com sinalização tátil de alerta, conforme a figura 01.

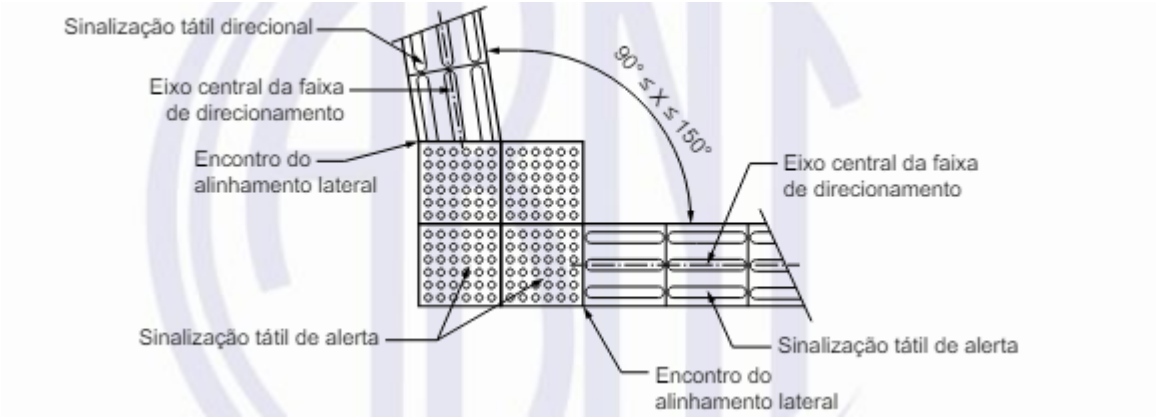
Figura 01: mudança de direção 150°< X≤ 180°



Fonte: ABNT NBR 16537/2024.

Quando houver mudança de direção com ângulo entre 90° e 150°, deve haver sinalização tátil de alerta, formando áreas de alerta com dimensão equivalente ao dobro da largura da sinalização tátil direcional.

Figura 02: mudança de direção 90°< X≤ 150°



Fonte: ABNT NBR 16537/2024.

A sinalização tátil direcional deve manter sua continuidade e linearidade ao longo de toda a faixa livre da calçada, em pelo menos uma frente de quadra ou entre locais de travessia de pedestres. Devem ser adotadas soluções integradas que evitem desvios desnecessários da sinalização tátil direcional ao longo da faixa livre

A sinalização tátil direcional nas calçadas deve ser adotada nas seguintes situações:

a) em calçadas com faixa livre com largura maior ou igual a 1,45 m, a sinalização tátil direcional longitudinal deve ser posicionada no eixo da faixa livre da calçada, e o piso adjacente à sinalização tátil direcional deve ser antiderrapante e sem relevos, de forma a garantir o contraste necessário, com pelo menos 0,60 m de largura de cada lado;

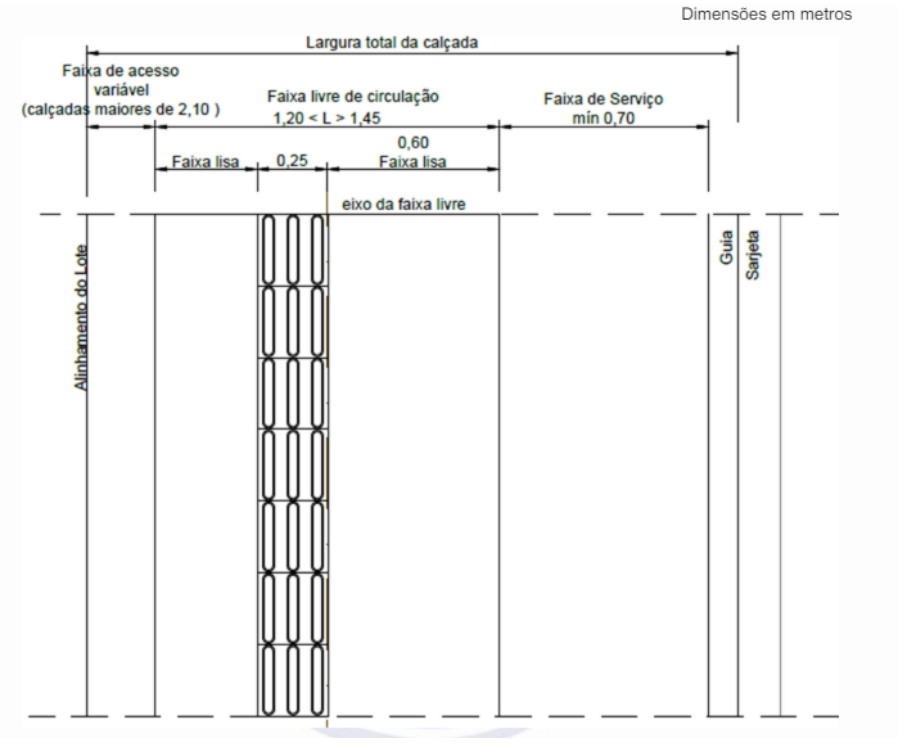
b) em calçadas com faixa livre com largura entre 1,20 m e 1,45 m, a sinalização tátil direcional pode ficar descentralizada no eixo da faixa livre da calçada,

e o piso adjacente à sinalização tátil direcional deve ser antiderrapante e sem relevos, de forma a garantir o contraste necessário, com pelo menos 0,60 m de um dos lados, permitindo a circulação de pessoas em cadeira de rodas ou com mobilidade reduzida;

c) em calçadas existentes com faixa livre com largura menor ou igual a 1,20 m, a orientação do deslocamento pode ser realizada a partir das referências edificadas. Quando da ausência ou descontinuidade de referência edificada, a sinalização tátil direcional deve ser posicionada no eixo da faixa livre, mantendo-se a orientação do percurso. Antes do início e após o término da sinalização tátil direcional, deve ser aplicada sinalização tátil de alerta com 0,50 m de largura, transversalmente à calçada;

d) em calçadas localizadas em esquinas, quando da ausência ou descontinuidade de referência edificada, a sinalização tátil direcional deve ser posicionada no eixo da faixa livre ao longo de todo o percurso

Figura 03: faixa lisa com largura de 0,60m à direita da sinalização tátil direcional.



Fonte: ABNT NBR 16537/2024.

Termos e definições:

- **bengala longa**: bengala-guia recurso utilizado por pessoas com defciência visual para locomoção, por meio de técnicas de rastreamento ou de varredura;
- **calçada:** parte da via, segregada por pintura, nível ou elemento físico, destinada à circulação de pedestres, locação de mobiliário, vegetação e placas de sinalização;
- **faixa de serviço:** área do passeio (calçada) destinada à colocação de objetos, elementos, mobiliário urbano e pequenas construções integrantes da paisagem urbana, de natureza utilitária ou não
- **faixa lisa:** piso sem relevos, rugosidades, reentrâncias ou texturas sobressalentes que possam confundir a detecção da sinalização tátil
- **faixa livre:** área do passeio, via ou rota destinada exclusivamente à circulação de pedestres, livre de qualquer obstáculo, mobiliário urbano ou interferências, com inclinação transversal de até 3 %, contínua entre lotes e com no mínimo 1,20 m de largura e 2,10 m de altura livre, com piso frme, estável e antiderrapante, que garanta contraste com a sinalização tátil
- **guia**: sarjeta borda ao longo de rua, rodovia ou limite de passeio, geralmente construída com concreto ou granito, que cria barreira física entre a via, a faixa e o passeio, propiciando ambiente mais seguro para os pedestres e facilidades para a drenagem da via

Os passeios deverão ser executados conforme NBR16537/2024 - Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalação e na NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Execução

Após a execução do preparo da base, inicia-se a execução do pavimento intertravado com camada de assentamento, que se compõem das seguintes atividades:

- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;

- Execução das mestras paralelamente a contenção principal;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
- Rejuntamento, utilizando pó de pedra ou areia;
- Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

Observação: *Todo o serviço de remoção do passeio existente, incluindo carga, manobra e transporte, ficará a cargo do Município de Bom Jesus, cabendo à contratante comunicar com antecedência para a execução do serviço.*

Xanxerê/SC, 20 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE VINICIUS GRANDO LORENZON
Data: 20/10/2025 10:45:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

André Vinicius Grando Lorenzon
Engenheiro Civil
CREA/SC 198.027-8